



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
2º Termo aditivo do contrato nº 48/2021, decorrente de PREGÃO nº 15/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais e ferramentas para construção conforme ANEXO I do edital.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1641/2022, de 19 de Abril de 2022.
Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os limites do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 225.267,18 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e dezotois centavos).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 644/2022, de 19 de Abril de 2022.
Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os limites do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 225.267,18 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e dezotois centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 1.517, CEP nº 87395-000
Fone/Fax (41) 3654-1218 - Brasíliaândia do Sul - Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
Sumula: Dispõe sobre a proposta parcial das Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Poder Legislativo do Município de Brasíliaândia do Sul, para o exercício financeiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1642/2022, de 06 de Abril de 2022.
Reabilitação do Incentivo
Dispõe sobre a concessão de Comissão Municipal do Transporte Escolar do Município de Alto Piquiri.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 643/2022, de 19 de Abril de 2022.
Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os limites do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 27.359,71 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 642/2022, de 19 de Abril de 2022.
Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os limites do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 225.267,18 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e dezotois centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 1.517 - Fone/Fax (41) 3654-1218
ANEXO I
PROPOSTA PARCIAL DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023
DAS PRIORIDADES E METAS DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1643/2022, de 19 de Abril de 2022.
Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os limites do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 27.359,71 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1644/2022, de 19 de Abril de 2022.
Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os limites do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 27.359,71 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CEP: 76.200-1000-04
Exercício: 2022
Decreto nº 60/2022 de 19/04/2022
Emenda: Adão Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: PREGÃO: 02/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 645/2022, de 19 de Abril de 2022.
Altera a denominação da Licitatória nº 27/2021, que trata da Estação Administrativa do Município de Alto Piquiri - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.251, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o resultado do processo licitatório PREGÃO Presencial 02/2022, em favor das empresas TRIVILIN & SILVA LTDA ME no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, no valor de R\$ 97.856,42 (noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), MUNDIAL FOGOS LTDA ME, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscientos reais), que tem como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas para eventos (tendas, pranchetas, camarim, banheiros químicos, palco, gerador de energia e grades discriminatórias), conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.251, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o resultado do processo licitatório PREGÃO Presencial 02/2022, em favor das empresas TRIVILIN & SILVA LTDA ME no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, no valor de R\$ 97.856,42 (noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), MUNDIAL FOGOS LTDA ME, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscientos reais), que tem como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas para eventos (tendas, pranchetas, camarim, banheiros químicos, palco, gerador de energia e grades discriminatórias), conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIELENA
Estado do Paraná
Revoa o parágrafo único do art. 107 da lei complementar nº 073, de 04 de junho de 2019, que dispõe sobre o reajuste da referência indexal em consonância com o piso nacional não gera reflexos nas demais referências da tabela do município de marie lena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 128/2022
Sumula: Concede Licença Especial, sem remuneração para tratar de assuntos particulares, ao servidor LUCAS DA SILVA MOURA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.250, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS PARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial aquelas dispostas no art. 16, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o dia 21 de abril, quinta-feira, homenageia-se a contribuição de Joaquim José de Silva Xavier para a Conjuração Mineira, sendo, portanto, feriado nacional, DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.251, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS PARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial aquelas dispostas no art. 16, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o dia 21 de abril, quinta-feira, homenageia-se a contribuição de Joaquim José de Silva Xavier para a Conjuração Mineira, sendo, portanto, feriado nacional, DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIELENA
Estado do Paraná
Revoa o parágrafo único do art. 107 da lei complementar nº 073, de 04 de junho de 2019, que dispõe sobre o reajuste da referência indexal em consonância com o piso nacional não gera reflexos nas demais referências da tabela do município de marie lena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 128/2022
Sumula: Concede Licença Especial, sem remuneração para tratar de assuntos particulares, ao servidor LUCAS DA SILVA MOURA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.250, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS PARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial aquelas dispostas no art. 16, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o dia 21 de abril, quinta-feira, homenageia-se a contribuição de Joaquim José de Silva Xavier para a Conjuração Mineira, sendo, portanto, feriado nacional, DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
OBJETO: Registro de preços para compra e eventual fornecimento de refeições (almoço e jantar) para atendimento dos servidores municipais que prestam serviços no município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains 5 items for food services like arroz, feijão, carne, etc.

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos dias refrigerados ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/licitação do município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE FORNECIMENTO Nº 70/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 19/04/2022

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos automotores e manutenção de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem o frotas do município de Altonia...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2713
DATA: 20/04/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 055/2022, Modalidade Pregão Presencial...

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 47/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
DATA DA ABERTURA: 03 de maio de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2022-RH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2022.

OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se achá aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada.
PROCESSO Nº 4322
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/22

Objeto: Aquisição e instalação de piso de borracha ecológico para o parque infantil (playground), atendendo a secretaria municipal de educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se achá aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada.
PROCESSO Nº 4422

Objeto: Aquisição de combustível para atender todos os departamentos do município. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 14/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1119/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)...

Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada a dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme segue:

Fonte: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio
Orgão: 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade: 26.782.1121.01.03 - Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio e Sarjetas em Estradas Rurais
Id. Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias constantes no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LDO - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de Abril de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1119/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LOD e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)...

Artigo 2º - A Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total da Receita: 80.000,00
Fonte: 845
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Alves, em 20 de abril de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1120/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LOD e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 143.250,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)...

Artigo 2º - A Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total da Receita: 143.250,00
Fonte: 845
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Alves, em 20 de abril de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 040 DE 20 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA HOMOLOGADA ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (MORFINA) PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descrito:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...

DA FÓRMULA DE PAGAMENTO: a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos...

CONDIÇÕES PARA ENTREGA: Os produtos referidos aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no local de Entrega, no Município de Altonia...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LOD e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 143.250,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)...

Artigo 2º - A Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total da Receita: 143.250,00
Fonte: 845
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Alves, em 20 de abril de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041 DE 20 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA HOMOLOGADA ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA E RODAS DE AÇO COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO DENOMINADO VESTIBULO DA FÓRMULA DE PAGAMENTO: a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos...

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...

DA FÓRMULA DE PAGAMENTO: a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos...

CONDIÇÕES PARA ENTREGA: Os produtos referidos aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no local de Entrega, no Município de Altonia...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LOD e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 143.250,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)...

Artigo 2º - A Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total da Receita: 143.250,00
Fonte: 845
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Alves, em 20 de abril de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 021/2022

Em análise ao requerimento do senhor VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob nº 042.708.109-84, realizado em 13/04/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Art. 1º - Sem aquisição de passagens.
Art. 2º - (x) Beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estipuladas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves, em 20 de abril de 2022.
Presidente: Jesse Antunes dos Santos
Dario Aparecido de Nascimento
Vice Presidente: Valdinei Cardoso dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 71/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 20/04/2022

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos automotores e manutenção de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem o frotas do município de Altonia...

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...

DA FÓRMULA DE PAGAMENTO: a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos...

CONDIÇÕES PARA ENTREGA: Os produtos referidos aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no local de Entrega, no Município de Altonia...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LOD e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 143.250,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)...

Artigo 2º - A Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total da Receita: 143.250,00
Fonte: 845
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Alves, em 20 de abril de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 068/2022
Pregão Eletrônico nº 033/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA E RODAS DE AÇO COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO DENOMINADO VESTIBULO DA FÓRMULA DE PAGAMENTO: a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos...

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...

DA FÓRMULA DE PAGAMENTO: a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos...

CONDIÇÕES PARA ENTREGA: Os produtos referidos aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no local de Entrega, no Município de Altonia...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LOD e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 143.250,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)...

Artigo 2º - A Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total da Receita: 143.250,00
Fonte: 845
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Alves, em 20 de abril de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2713
DATA: 20/04/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 054/2022, Modalidade Pregão Presencial...

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores...

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...

DA FÓRMULA DE PAGAMENTO: a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos...

CONDIÇÕES PARA ENTREGA: Os produtos referidos aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no local de Entrega, no Município de Altonia...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LOD e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 143.250,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)...

Artigo 2º - A Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total da Receita: 143.250,00
Fonte: 845
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
A empresa abaixo torna público que requereu do IAT, Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento a seguir descrito:

Empresário: Município de Alto Piquiri
Endereço: Parque Urbano de Alto Piquiri
Emprego: Rua Lúcio Eleuterio, s/n Jardim São Gabriel
Município: Alto Piquiri - PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/04/2022
PÁGINA: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 063/2022
Pregão Presencial nº 034/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Cartame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N. 2711
DATA: 20/04/2022
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 063/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 025/2022.

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
www.ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.650-000 Alto Piquiri - Paraná
Comunicação Interna 14/2022
Assunto: Solicitação de diárias para cobrir despesas de viagem a Brasília-DF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
CNPJ: 76.404.000/01-29
AVENIDA MARILIZ, 920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FUNE/FAS (44) 3534-8000
MARILIZ - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2022
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

ATIVOS: ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL. PASSIVOS: PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 04 - Alienação de Bens, 05 - Contratos de Ráscio de Condições Públicas. SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR: 1.778,21, 100.005,25, 101.783,46.

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU Estado do Paraná Exercício: 2021 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária).

JOSE CARLOS BARALDI PRESIDENTE Marcia Cristina Niro CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº 512/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº 513/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

DECRETO Nº 1642/2022, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social de imóveis destinados a implantação de Parque Urbano e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Catezal do Sul Estado do Paraná C.N.P.J. 85.640.652/0001-05 Av. Raul Oiticav - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87560-000 - Catezal do Sul - PR E-mail: administracao@catezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2022 de 20 de abril de 2022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO COMPLEMENTO ORÇAMENTAL GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EDITAL Nº 0482/2022 RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS – Nº0482/2021. PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Table with columns: Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for various positions like PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.

Table with columns: Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA and PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ADMORAS.

Table with columns: Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ADMORAS and PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ADMORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná PORTARIA Nº 192/2022 de 11 de abril de 2022. CONTRATAÇÃO sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.493/2021.

PORTARIA Nº 208/2022, de 19 de abril de 2022. CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná PORTARIA Nº 249/2022 de 12 de abril de 2022. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA – CANV, DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 209/2022, de 19 de abril de 2022. REGULAMENTO CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 116/2022 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Table with columns: Nome, Período Aquisitivo, Cargo, Local de Trabalho, Período de Gozo. Lists employees like ELIANE REGINA FLOTE and ROGÉRIO KONDO.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama, PR, 20 de abril de 2022

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pórcia Byington, nº 1800, Centro, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 6/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública nº 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, para o ano letivo de 2022, conforme abaixo:

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Quantidade, \* Preço de Aquisição (R\$). Lists items like ABOBORA MORANGA, ABORINHA VERDE, ALFACE, BANANA MAÇÃ, etc.

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020, Art. 31, §4º).

O interessados (Grupos Formais, Informais ou Formadores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 25/04/2022 até às 14 horas do dia 31/12/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, localizada na Rua do Rosário, nº 202, Pérola/PR. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado e pelos telefones (41) 3636-1462, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.perala.pr.gov.br> no link Processos Licitações.

Pérola/PR, 20 de abril de 2022.

MARIA SONIA CELINI Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná Lei Nº 3.155, DE 20 DE ABRIL DE 2022. Altera dispositivos da Lei 1529, de 25 de junho de 2010, que cria o Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Comissão Municipal de Habitação e o Município de Pérola, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcondes Pereira dos Santos, nº 38, Centro CEP – 87.550-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE METALURGIAS PARA OBTENÇÃO E ABANDURA DA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, Valor R\$ 58.733,00 (cinco e seis mil setecentos e noventa e três reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 9h às 16h, no horário de expediente na Av. Carlos Spagnol, 164, ou através do site <http://www.licitacoes.gov.br/>. São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2018. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 05 de maio de 2022, protocolo até às 09h20min e abertura às 09h30min no antreatório Municipal, licitação na modalidade de licitação PRECATORIAL Nº 001/2022, cujo objeto é o pagamento de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de METALURGIAS PARA OBTENÇÃO E ABANDURA DA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, Valor R\$ 58.733,00 (cinco e seis mil setecentos e noventa e três reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 9h às 16h, no horário de expediente na Av. Carlos Spagnol, 164, ou através do site <http://www.licitacoes.gov.br/>. São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2018. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 05 de maio de 2022, protocolo até às 09h20min e abertura às 09h30min no antreatório Municipal, licitação na modalidade de licitação PRECATORIAL Nº 001/2022, cujo objeto é o pagamento de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de METALURGIAS PARA OBTENÇÃO E ABANDURA DA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, Valor R\$ 58.733,00 (cinco e seis mil setecentos e noventa e três reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 9h às 16h, no horário de expediente na Av. Carlos Spagnol, 164, ou através do site <http://www.licitacoes.gov.br/>. São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de abril de 2022.

Estado do Paraná PORTARIA Nº 210/2022, de 20 de abril de 2022. CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R. S. O. L. V. E. Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 419/95, o favor do Art. 2º, da Lei Municipal 529/2005, férias em favor da Servidora Pública Sr. EDUARDO BATISTA SANGRETTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.896.372-0-SS/PR, ocupante do Cargo de Professor Efetivo de Matemática, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Unidade Organizacional: 02 - Departamento de Educação, Atividade: 214 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação, com o pagamento integral do abono de 1/3 constitucional no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, com o pagamento integral do abono de 1/3 constitucional na competência de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 208/2022, de 19 de abril de 2022. CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R. S. O. L. V. E. Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 419/95, o favor do Art. 2º, da Lei Municipal 529/2005, férias em favor da Servidora Pública Sr. EDUARDO BATISTA SANGRETTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.896.372-0-SS/PR, ocupante do Cargo de Professor Efetivo de Matemática, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Unidade Organizacional: 02 - Departamento de Educação, Atividade: 214 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação, com o pagamento integral do abono de 1/3 constitucional no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, com o pagamento integral do abono de 1/3 constitucional na competência de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 209/2022, de 19 de abril de 2022. REGULAMENTO CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R. S. O. L. V. E. Art. 1º - REGULAMENTO CONCESSÃO DE FÉRIAS com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 419/95, o favor do Art. 2º, da Lei Municipal 529/2005, férias em favor da Servidora Pública Sr. EDUARDO BATISTA SANGRETTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.896.372-0-SS/PR, ocupante do Cargo de Professor Efetivo de Matemática, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Unidade Organizacional: 02 - Departamento de Educação, Atividade: 214 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação, com o pagamento integral do abono de 1/3 constitucional no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, com o pagamento integral do abono de 1/3 constitucional na competência de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 208/2022, de 19 de abril de 2022. CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R. S. O. L. V. E. Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 419/95, o favor do Art. 2º, da Lei Municipal 529/2005, férias em favor da Servidora Pública Sr. EDUARDO BATISTA SANGRETTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.896.372-0-SS/PR, ocupante do Cargo de Professor Efetivo de Matemática, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Unidade Organizacional: 02 - Departamento de Educação, Atividade: 214 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação, com o pagamento integral do abono de 1/3 constitucional no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, com o pagamento integral do abono de 1/3 constitucional na competência de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 209/2022, de 19 de abril de 2022. REGULAMENTO CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R. S. O. L. V. E. Art. 1º - REGULAMENTO CONCESSÃO DE FÉRIAS com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 419/95, o favor do Art. 2º, da Lei Municipal 529/2005, férias em favor da Servidora Pública Sr. EDUARDO BATISTA SANGRETTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.896.372-0-SS/PR, ocupante do Cargo de Professor Efetivo de Matemática, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Unidade Organizacional: 02 - Departamento de Educação, Atividade: 214 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação, com o pagamento integral do abono de 1/3 constitucional no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, com o pagamento integral do abono de 1/3 constitucional na competência de abril de 2022.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 115/2022**

EXONERA O SERVIDOR  
**GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, a partir de 15 de abril de 2022, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 11.048.706-1 ISESP PR, admitido em 17 de janeiro de 2022, ocupante do emprego público por tempo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na base situada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada portaria nº 013/2022 de 14 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 20 de abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 125/2022**

Nomeia a empregada  
**SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Srª. **SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.579.189-7 SESP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde do Paraná, sediada em Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

**PORTARIA Nº 135/2022**

Revoga Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Paranavaí do Sr. Rogério Bezerra Lopes Ribeiro

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar, a partir de 11 de maio de 2021, a Portaria nº 406/2021 - CIUENP de 16 de novembro de 2021, que concedera Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Paranavaí ao servidor **ROGERIO BEZERRA LOPES RIBEIRO**, portador Cédula de Identidade RG nº. 7.242.657-6 SESP-PR, ocupante do emprego público de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA**, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2022.

Umuarama-PR, 20 de abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Presidente em Exercício do CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 117/2022**

Nomeia o Empregado  
**CLEBERSON LUIZ GREMONESI**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **CLEBERSON LUIZ GREMONESI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.936.750-0 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 127/2022**

Nomeia a empregada  
**SUELEN TALITA INACIO DOS SANTOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Srª. **SUELEN TALITA INACIO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.105.776-0 SESP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde do Paraná, sediada em Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 136/2022**

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 40ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Srta. **LETÍCIA RUMÃO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13169790-2/SSP-PR, já ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 199/2021 - CIUENP e lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, para ser responsável pelo gerenciamento das escalas médicas (regulação e intervenção) da Base de Umuarama, a partir de 20/04/2022 e por prazo indeterminado.

**Art. 2º.** A título de remuneração, a ora designada receberá gratificação no importe de 100% (cem por cento) sobre seu piso salarial base, isto nos termos do Estatuto do CIUENP, bem como no Anexo 1 do mesmo Estatuto do Consórcio Público.

**Art. 3º.** A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público concursado da ora designada.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

Umuarama - PR, 20 de abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 119/2022**

Nomeia o Empregado  
**CLEITON DE JESUS OLIVEIRA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **CLEITON DE JESUS OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.249.625-4 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 129/2022**

Nomeia o Empregado  
**RENAN CEZAR CASTILHOLI**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **RENAN CEZAR CASTILHOLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.158.918-8 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 133/2022**

Nomeia o Empregado  
**THIAGO HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **THIAGO HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.185.929-0 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 121/2022**

Nomeia o empregado  
**EDUARDO PEREIRA REIS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **EDUARDO PEREIRA REIS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.026.481-0 SESP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde do Paraná, sediada em Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 131/2022**

Nomeia o Empregado  
**SAMUEL LUCIANO DA SILVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **SAMUEL LUCIANO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.969.681-8 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Paranavaí, da 14ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

**SAMU 192**  
**NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 123/2022**

Nomeia a empregada  
**ELLEN CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Srª. **ELLEN CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.398.212-6 SESP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde do Paraná, sediada em Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP







## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR						
<b>ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1</b>						
<b>REGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022</b> Processo Administrativo Nº 19/2022 Tipo AQUISIÇÃO PROGEOIRO: DORIVAL PEREIRA DA SILVA Data de Publicação: 06/04/2022 09:52:11						
<b>MOVIMENTOS DO PROCESSO</b>						
06/04/2022 16:32:03	MENSAGEM	PREGOIEIRO				
O arquivo 004 - EDITAL - uniformes 2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.						
11/04/2022 16:45:39	CADASTRO DE PROPOSTA	UMUARAMINHA ESPORTES				
12/04/2022 09:53:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UMUARAMINHA ESPORTES				
20/04/2022 14:00:24	MENSAGEM	PREGOIEIRO				
Boa tarde,						
20/04/2022 14:01:17	MENSAGEM	PREGOIEIRO				
Fase de disputa iniciada. Consegue nos oferecer um desconto maior?						
20/04/2022 14:37:22	MENSAGEM	PREGOIEIRO				
O prazo para manifestação de recursos será aberto às 15:00 horas de hoje.						
<b>LOTE 1 - ADJUDICADO</b>						
<b>Lote 1</b>						
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>						
Item 1	Unidade: PAR	Marca: NKS	Modelo: NKS			
Descrição: TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO DE VELOPO PERSONALIZADO COM O BRAZÃO DO MUNICÍPIO						
Quantidade: 200	Valor Unit.: 95,0796			Valor Total: 19.015,92		
Item 2	Unidade: PAR	Marca: NKS	Modelo: NKS			
Descrição: TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO DE CADARÇO PERSONALIZADO COM O BRAZÃO DO MUNICÍPIO						
Quantidade: 500	Valor Unit.: 95,0796			Valor Total: 47.539,80		
Item 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA			
Descrição: CAMBETA EM P/P 67% DE VISCOSE, GRAMATURA 180 GRAMAS COM TRATAMENTO ANTIFULMIG, NA COR CINZA CLARO COM DETALHES EM CINZA ESCURO, COM PUNHO E GOLIA EM RIBANA CINZA CLARO E COM ESTAMPA NA FRENTE O BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM CINZA E NAS COSTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
Quantidade: 700	Valor Unit.: 27,816			Valor Total: 19.496,12		
Item 4	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA			
Descrição: SHORTS SAIÁ EM HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 295 GRAMAS, COR CINZA ESCURO COM CINZA CLARO E ESTAMPA NA FRENTE O BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM CINZA CLARO.						
Quantidade: 350	Valor Unit.: 40,3368			Valor Total: 14.117,88		
Item 5	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA			
Descrição: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 295 GRAMAS, COR CINZA ESCURA COM CINZA CLARO E ESTAMPA NA FRENTE O BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM CINZA CLARO.						
Quantidade: 350	Valor Unit.: 59,2746			Valor Total: 13.781,74		
Item 6	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA			
Descrição: ADAGAIA HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 295 GRAMAS CORES CINZA CLARO COM CINZA CHUMBO E PRETO, JAQUETA FORRADA COM ZIPER E BOLSOS INTERIOS NA COR PRETA COM LISTRAS CINZA PERNA ELÁSTICA CENTRAL.						
Quantidade: 700	Valor Unit.: 119,0866			Valor Total: 83.362,72		
Item 7	Unidade: PAR	Marca: MEIAS LOA	Modelo: MEIAS LOA			
Descrição: MEIA UNISSEX PERSONALIZADA						
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 9,604			Valor Total: 13.445,60		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>						
<b>Razão Social</b>						
		Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 UMUARAMINHA ESPORTES		03	36,932.1060001-70	219.450,00	219.759,78	Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
<b>Razão Social</b>		Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
<b>INABILITADOS</b>						
<b>Razão Social</b>		Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>						
06/04/2022 09:52:11	<b>PUBLICADO</b>					
06/04/2022 10:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
20/04/2022 13:36:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
20/04/2022 14:06:07	<b>DESPISTA</b>					
20/04/2022 14:06:07	<b>LANCE</b>	UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)		219.450,00		
boa tarde se temos nos de participar?						
20/04/2022 14:02:46	<b>MENSAGEM</b> PREGOIEIRO					
Sim						
20/04/2022 14:03:04	<b>LANCE</b>	UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)		215.001,00		
desconto aplicado						
20/04/2022 14:03:17	<b>MENSAGEM</b> UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)					
Não te como aumentar o desconto, estamos aguardando.						
20/04/2022 14:08:48	<b>LANCE</b>	UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)		210.759,78		
20/04/2022 14:08:48	<b>PROLOGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
20/04/2022 14:10:48	<b>NOTIFICAÇÃO - SISTEMA</b>					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UMUARAMINHA ESPORTES						
20/04/2022 14:10:48	<b>HABILITAÇÃO</b>					
20/04/2022 14:16:54	<b>MENSAGEM</b> UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)					
precisa reformular a proposta?						
20/04/2022 15:00:22	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>					
20/04/2022 15:20:23	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>					
20/04/2022 15:26:16	<b>ADJUDICADO</b>					
<b>PREGOIRO: DORIVAL PEREIRA DA SILVA</b>						
<b>MEMBRO DE APOIO</b> ELIZABETE NEVES SERVELHEIRE RIBEIRO						
<b>MEMBRO DE APOIO</b> BARBARA DANCINI MATIAS PEREIRA						
<b>MEMBRO DE APOIO</b> MARIA JOSÉ DE ASSIS ELIAS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA				
ESTADO DO PARANÁ				
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 030/2021				
INEXIGIBILIDADE 003/2021				
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 39.868.688-8, e CPF nº 166.899.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.972.597/0001-22, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 498, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraima - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. JOSIELY CRISTIANE DE SOUZA DUARTE, brasileira, portadora do RG nº 12.651.686-0/SP-PR e do CPF sob o nº 082.683.459-00, doravante denominada CONTRATADA, como segue:				
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula nona do contrato 030/2017 que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA NONA - DA VIGENCIA - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 23/04/2023, contados a partir da data de 24/04/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93."				
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA - DO VALOR "Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos do Anexo 02 do presente edital, desde que as condições de pagamento sejam em moeda corrente nacional."				
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Abril de 2022.				
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal				
CLINICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA CNPJ: 32.972.597/0001-22 Contratada Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG: 10.457.866-4 Nome: Dáiele Fernanda Sabec RG: 10.419.480-0				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA				
ESTADO DO PARANÁ				
DECRETO Nº 6.233/2022				
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.				
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso III, da Lei Orgamentária nº 1.782 de 16 de Novembro de 2021.				
DECRETA:				
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 62.201,00 (sessenta e dois mil e duzentos e um reais), mediante a seguinte ordem classificatória:				
06.002	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO			
15.452.0005.2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39.00.00	168	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
62.201.00				
FONTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)	62.201.00	
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:				
02.002	GOVERNO MUNICIPAL			
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE			
3.3.90.40.00.00	17	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA		
FONTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000.00	
02	GOVERNO MUNICIPAL			
02.004	CONTROLE INTERNO			
04.124.0003.2.006	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
3.3.90.40.00.00	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA		
FONTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000.00	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
04.128.0003.2.007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.40.00.00	52	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA		
FONTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000.00	
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
04.121.0003.2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO			
3.3.90.40.00.00	84	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA		
FONTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000.00	
05	SECRETARIA DA FAZENDA			
05.001	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZ.			
04.129.0004.2.010	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO			
3.3.90.40.00.00	50	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA		
FONTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000.00	
06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO			
15.451.0005.2.013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS			
3.3.90.40.00.00	134	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA		
FONTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000.00	
06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO			
15.452.0005.2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.40.00.00	169	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA		
FONTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000.00	
10	SEC. FOM. INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS EMPRES. E TURIS.			
10.001	GABINETE DA SECRETARIA			
22.061.0021.2.082	APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
3.3.90.40.00.00	678	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA		
FONTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000.00	
11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0022.2.063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.40.00.00	692	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA		
FONTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.201.00	
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.				
Francisco Alves, em 19 de abril de 2022.				
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA				
ESTADO DO PARANÁ				
CNPJ: 76.247.337/0001-60				
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br				
PORTARIA Nº 214/2022				
DATA: 20/04/2022				
Sumula: Designar funcionário para receber FG - M2.				
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,				
RESOLVE:				
Art. 1º Fica Designada a Sra. CLAUDIA CRISTINA PIOVESAN LIMA, Portadora da RG n.º 6.130.531-8 e do CPF nº 018.244.869-11, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica - 40hs, na Escola Municipal Thais Emerm da Silva.				
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.				
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.				
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA				
ESTADO DO PARANÁ				
DECRETO Nº 6.235/2022				
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Supêrvit Financeiro e dá outras providências.				
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgamentária nº 1.782 de 16 de Novembro de 2021.				
DECRETA:				
Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Supêrvit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Prorrogação Financeira no limite de R\$ 148.621,40 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais) a serem utilizados em benefício aos salários disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:				
06.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0005.2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00	161	MATERIAL DE CONSUMO	118.462,28	
FONTE	504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	118.462,28	
06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO			
15.452.0005.2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00	162	MATERIAL DE CONSUMO	30.159,12	
FONTE	511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.159,12	
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á da supêrvit financeiro referente aos salários disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:				
FONTE: DESCRICAO VALOR				
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS				
06 PREVIDENCIÁRIAS 118.462,28				
511 TAXA DO EXERCICIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 30.159,12				
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.				
Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.				
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA				
ESTADO DO PARANÁ				
CNPJ: 76.247.337/0001-60				
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br				
PORTARIA Nº 215/2022				
DATA: 20/04/2022				
Sumula: Designar o Sr. Bruno Vitor Souza Perim para ser responsabilizar pela documentação da Escola Municipal do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.				
RESOLVE:				
Art. 1º Fica Designado o Sr. Bruno Vitor Souza Perim, Portador do RG n.º 14.358852-3 e do CPF nº 116.869.919-32, para ocupar a função de documentação da Escola Municipal do Campo Tancredi Neves.				
Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto a ficha funcional do servidor.				
Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.				
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.				
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.				
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA				
ESTADO DO PARANÁ				
CNPJ: 76.247.337/0001-60				
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br				
PORTARIA Nº 216/2022				
DATA: 20/04/2022				
Sumula: Designar funcionário para receber FG -M2.				
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,				
RESOLVE:				
Art. 1º Designar a funcionária para receber FG-M2 a funcionária com função abaixo especificada: Kelly Aparecida de Oliveira- FG-M2-Orientadora Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação.				
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.				
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.				
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA				
ESTADO DO PARANÁ				
CNPJ: 76.247.337/0001-60				
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br				
PORTARIA Nº 217/2022				
DATA: 20/04/2022				
Sumula: Designar a Sra. Marlete Aparecida Bezerra Neves.				
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,				
RESOLVE:				
Art. 1º Fica Designada a Sra. MARLETE APARECIDA BEZERRA NEVES, Portadora da RG n.º 4.670.486-0 e do CPF nº 641.734969-15, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica - 40hs, na Escola Municipal Thais Emerm da Silva.				
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.				
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.				
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA				
ESTADO DO PARANÁ				
CNPJ: 76.247.337/0001-60				
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br				







